

Amey

" Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC.

A Câmara Municipal de Planura decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Telefones do Brasil Central C.T.B.C., obtirando a cooperação mútua entre as partes coninentes, para instalação e exploração de um Posto Telefônico, nesta cidade.

Art 2º.- As despesas decorrentes com a assinatura do convênio autorizado no Art 1º desta Lei, correrão à conta exclusiva dos recursos provenientes da comissão de 20% (vinte por cento) sobre o total das tarifas arrecadadas, a ser repassada mensalmente, pela Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC.

Art - 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 29 de fevereiro de 1984.

~~Sebastião Américo Hitor Franco~~
Prefeito Municipal

~~Josias P. Rodrigues~~
Secretário